



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Estado do Rio de Janeiro

LEI N.º 073 DE 08 DE JUNHO DE 1998.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVA E, EU SANCIONO A PRESENTE LEI.

ARTIGO 1.º - Fica denominado como Rua Rafael Moreira, a Rua que inicia-se na Estrada José Bento Ribeiro Dantas, e tem o seu término na Rua Fernando Magalhães em Manguinhos.

ARTIGO 2.º - Os imóveis da referida rua, terão numeração, com início na José Bento Ribeiro Dantas, sendo os números do lado esquerdo ímpares e os do lado direito, pares.

§ PRIMEIRO – Considera-se os lados direitos e esquerdo, sendo a sua vista pela José Bento Ribeiro Dantas.

§ SEGUNDO – Os números ímpares serão iniciados com “01” e o pares “02” seguindo sucessivamente até o final da rua.

ARTIGO 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, 08 DE JUNHO 1998.


Maria Alice Gomes de Sá Silva
Presidente


Carlos Henrique da Costa Vieira
1º Secretário


Jair Pereira Gonçalves
2º Secretário


**SANCIONO
A PRESENTE LEI**